LEI Nº 2892-A

Projeto de Lei nº 74/12
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Proíbe o estacionamento de caminhões acima de dois eixos em toda a extensão da Rua Tupy, no Parque São Vicente.
Proc. nº 28934/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de caminhões acima de dois eixos em toda a extensão da Rua Tupy, no Parque São Vicente.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da via pública, com vistas ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de junho de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/06/12
no Jornal Diário
PL 74/12
PROC. 98/12

fnv